

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR
Rua Santa Ana, 831 - Fone: 24-1101

LUIZ MANOEL DE QUADROS

Oficial CPF MF 003269849-68

Dra. Marlou Santos Lima Pilatti

CPF MF 221631599-87

Dr. Gilson Pilatti - Subs. Jur.

CPF MF 014191539-00

REGISTRO GERAL

FICHA

25.538 - 1

MATRÍCULA N.º 25.538

RUBRICA

Wallace

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno nº 1(um), da quadra nº 38(trinta e oito), quadrante S-E, indicação cadastral nº 09-5-44-75-0412-000, situado na Vila São Francisco, Bairro de Uvaranas, medindo 14m(catorze metros) de frente para a Rua Carlos de Carvalho, lado ímpar, por 33m(trinta e três metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 2, do lado esquerdo, com a Rua Felix Pacheco, onde faz esquina, e de fundo, com o lote nº 11, com a área total de 462m2. PROPRIETÁRIA: Imobiliária Uvaranas Ltda. (CGC-MF-80.235.427/0001-08), firma imobiliária, aqui sediada. REGO ANTO: 8.001, Lº 3-F, 2º RI. Em 12 de dezembro de 1991. Dou fé. Of. Subst. *Wallace*

R-1-25.538 - COMPRA E VENDA - A Imobiliária Uvaranas Ltda, acima qualificada, representada por Wallace Pina(CI-RG-270.931-PR e CPF-MF-092.235.519-04), vendeu o imóvel desta para Nivaldo Rodrigues Bitencourt(filho de Hercilio Cardoso Bitencourt e Florinda Rodrigues e CPF-MF-017.669.459-53), brasileiro, casado, militar, aqui residente e domiciliado, conforme escritura de compra e venda, do 3º tabelionato local (Lº 145, fls. 102), em 25 de março de 1982, pelo valor de R\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros, englobado ao R-1-25.539); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (IT-2639496-1/82 - CRS-IAPAS-688.800/82 - C: R\$14.346,30 - incluindo pren. e arq. - Distrib. 5.447). Arq. Prot. 87.421, Lº 1-H - 2 de dezembro de 1991 e registrada em 12 de dezembro de 1991. Dou fé. Of. Subst. *Wallace*

Av-2-25.538 - NOME DA ADQUIRENTE E REGIME DE BENS - O nome da adquirente do imóvel constante desta, no R-1-25.538 acima, é Terezinha Gomes Bitencourt, casada em 19 de dezembro de 1954, sob o regime de comunhão universal de bens com Nivaldo Rodrigues Bitencourt, conforme requerimento e fotocópia da certidão de casamento nº 13.962 (Lº 52, fls. 172), do 1º Registro Civil local (C: R\$ 1.774,80). Arq. Prot. 87.611, Lº 1-H - 12 de dezembro de 1991. Dou fé. Of. Subst. *Wallace*

R-3-25.538 - COMPRA E VENDA - Nivaldo Rodrigues Bitencourt, acima qualificado, e s/m Terezinha Gomes Bitencourt (filha de Hercilio Gomes e Arlete de Oliveira Gomes e CPF-MF-201.041.749-00), brasileira, professora, aqui residente e domiciliada, ele representado por ela, venderam o imóvel desta para João Cezar Ramalho(CI-RG-6.502.017-SP e CPF-MF-346.293.608-59), do comércio e s/m Lordecí Kuhlmann Ramalho(CI-RG-8.985.708-2-SP), do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Butantã-SP, conforme escritura de compra e venda, do 3º tabelionato local (Lº 190, fls. 129), em 5 de março de 1992, pelo valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI- de 4-3-92 - C: R\$30.770,34 incluindo pren. e arq. - Distrib. 1.465). Arq. Prot. 89.138, Lº 1-H - 27 de março de 1992. e registrada em 20 de abril de 1992. Dou fé. Of. *Wallace*

AV-4-25.538 - Prot. 149.237, L. 1-0, em 11-7-2001 - REGIME DE BENS - Os adquirentes do imóvel desta, João Cezar Ramalho e s/m Lordecí Kuhlmann Ramalho, casaram-se sob o regime de comunhão universal de bens em 27 de dezembro de 1975, conforme requerimento e certidão de casamento n. 24.079 (L. B-84, f. 20), do Registro Civil do 13º Subdistrito-Butantã, de São Paulo-SP (C: VRC 60 - R\$ 4,50). Arq. Em 11 de julho de 2001. Dou fé. Escrevente. *M.A.*

AV-5-25.538 - Prot. 149.237, L. 1-0, em 11-7-2001 - LOCALIZAÇÃO E CONFRONTANTES - O imóvel constante desta está localizado a 126m da Rua Antonil, e confronta do lado direito, com o lote n. 2, de propriedade de João Cezar Ramalho, e de fundo, com o lote n. 11, de propriedade de José Alfredo Antunes, conforme requerimento e certidão municipal n. 54.779/2001 (C: VRC 60 - R\$ 4,50). Arq. Em 11 de julho de 2001. Dou fé. Escrevente. *M.A.*

R-6-25.538 - Prot. 149.056, L. 1-0, em 2-7-2001 - COMPRA E VENDA - João Cezar Ra-

SEGUIE NO VERSO

CNM 144675.2.0025538-22

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

25.538

MATRÍCULA N.º



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

malho e s/m Lordeci Kuhlmann Ramalho (CPF-MF-301.462.078-58), já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Augusto José Avancini, 156, Jardim São Jorge, Butantã, em São Paulo-SP, venderam o imóvel desta para Osvaldo França da Silva (CI-RG-6.152.609-SSP-SP e CPF-MF-663.465.418-20), professor, e s/m Sandra Teresinha da Silva (CI-RG-19.162.323-SSP-SP e CPF-MF-089.022.188-05), do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 21 de dezembro de 1974, residentes e domiciliados na Rua Mandaguari, 390, Jardim Progresso, Bairro do Cafoara, nesta cidade, conforme escritura de compra e venda do 4º tabelionato local (L. 342, f. 23/24), em 25 de maio de 2001, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI - de 25-5-2001 - R\$ 3.500,00 - FUNREJUS - de 25-5-2001 - R\$ 7,00 - C: VRC 1.260 - R\$ 94,50). Arq. Em 11 de julho de 2001. Dou fé. Escrevente. *JM*

AV-7-25.538 - Prot. 163.958, L. 1-P, em 5-9-2003 - INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO - Fica declarada ineficaz a alienação do imóvel registrada acima sob n. R-6-25.538, Registro Geral, conforme ofício n. 837, datado de 29 de maio de 2003, expedido dos autos de ação monitória (execução) n. 361/1997, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível local, Dr. Luiz Henrique Miranda (E: VRC 630 - R\$ 66,15). Arq. Em 18 de setembro de 2003. Dou fé. Of. Subst. *JM*

R-9-25.538 - Prot. 163.959, L. 1-P, em 5-9-2003 - PENHORA - A credora Esso Brasileira de Petróleo Limitada, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Presidente Wilson, 118, no Rio de Janeiro-RJ, penhorou o imóvel desta, figurando como devedores João Cezar Ramalho e s/m Lordeci Kuhlmann Ramalho, já qualificados, e Bittencourt Comércio de Derivados de Petróleo Limitada, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Souza Naves, 2.578, Bairro da Chapada, nesta cidade, conforme termo de penhora datado de 25 de março de 2003, expedido dos autos de ação monitória (execução) n. 161/1997, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível local, Dr. Luiz Henrique Miranda, pelo valor da dívida de R\$ 190.413,51 (cento e noventa mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos), ficando o bem sob a guarda dos depositários particulares João Cezar Ramalho e Lordeci Kuhlmann Ramalho (E: VRC 1.295 - R\$ 135,82 - FUNREJUS - de 18-9-2003 - R\$ 380,07). Arq. Em 18 de setembro de 2003. Dou fé. Of. Subst. *JM*. EM TEMPO: O valor da dívida e o valor pago ao FUNREJUS são englobados a outro imóvel. Em 18 de setembro de 2003. Dou fé. Of. Subst. *JM*

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE

Documento assinado digitalmente por Helcio Kronberg
Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

digital

SEGUIE

CNM 144675.2.0025538-22

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD3R 9SJT7 B9V6X 6ZLE3

